



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VII – Nº 1386 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO EXECUTIVO Nº292/2016 – GP

EMENTA: Normatiza a transição e disciplina atos da gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, V, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Considerando os atos praticados na transição;

Considerando o tempo necessário para a contabilização dos devidos processos;

Considerando o que determinou as recomendações do Ministério Público Federal, Tribunal de contas do Estado e legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Todos os atos da transição serão publicados em uma edição do Diário Oficial do Município com a entrega de cópia ao Poder Legislativo Municipal, ao prefeito que irá assumir em 01/01/2017, à Comissão de transição nomeada pelo prefeito eleito, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual, ao Tribunal de Contas do Estado, ao Tribunal de Contas da União (TCU), à Polícia Federal e ao Gestor que esta findando o mandato.

Art. 2º Oficializar as agências bancárias, onde existe conta do Município, suspendendo todos os atos do Prefeito, do Secretário de Planejamento, Administração, Finanças e Informações, da gestora do Fundo de Assistência Social, da Gestora do fundo de Saúde, do Gerente de Finanças e da Gerente de Recursos Humanos a partir de 01/01/2017.

Art. 3º Fica proibido comprar para o Município a partir de 17/12/2016, ressalvando a necessidade dos abastecimentos da frota do Município e alguma medicação em caráter de urgência.

Art. 4º Exonerar todos os cargos comissionados em duas etapas, primeira etapa dia 16/12/2016 e segunda etapa dia 31 de dezembro de 2016, assim como os contratos albergados pela Lei nº557 em seu artigo 41.

Art. 5º Entregar o balanço do Município na data determinada pela legislação vigente.

Art. 6º Disponibilizar no dia 31/12/2016 todos os extratos das contas do Município à gestão que assumirá em 01/01/2017.

Art. 7º Disponibilizar na data do calendário oficial o comprovante de entrega da RAIS e o comprovante de entrega da DIRF.

Art. 8º Quando da entrega do balanço do Município à contabilidade, essa disponibilizará cópia de todo banco de dados da Gestão, ficando os contadores que servirão ao Município orientados a fornecerem informações solicitadas pela gestão que assume em 01/01/2017.

Art. 9º Os restos a pagar serão consignados de acordo com o que determina a legislação vigente.

Art. 10º Que seja feito levantamento de acordo com as leis da saúde nº 548/2009, estatuto do servidor, lei nº 305/1997, lei da educação nº 602/2009, todos os processos legalmente deferidos, garantindo assim, o direito a todos os

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

contemplados. Que a gerente de recursos humanos publique relação no Diário Oficial do Município elencando todos os servidores com os respectivos números dos processos contemplados.

Art. 11 A secretária chefe do Gabinete Civil junto com a Diretora Geral do Diário Oficial do Município farão a entrega das chaves no dia 31/12/2016 no horário agendado pela gestão que vai assumir, ficando garantido o acesso de quem for indicado nos dias 28, 29 e 30 /12/2016 em todas as secretarias para conhecerem e participarem das rotinas do dia a dia, contribuindo assim para a continuidade administrativa, optando pelo prosseguimento dos sistemas e programas existentes a partir de 01/01/2017, se assim entender a gestão. Quanto à exoneração da diretora geral do Diário Oficial do Município cabe a nova gestão, visando à continuidade da publicidade dos atos finais do gestor atual e dos atos iniciais do gestor sucessor.

Art. 12 Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se e cumpra-se!

Extremoz/RN, 12 de dezembro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 388/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **AUSTERLINDA DE MORAIS E SILVA**, do Cargo Comissionado de Assessor Comunitário – CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 389/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALANNA PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Programa da Assistência de Planejamento e Avaliação – CC-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 390/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **VIVIANE VENANCIO DA COSTA SILVA CAVALCANTI**, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo– CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 391/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JAKELLYNE JANY ALVES FONTES CARNEIRO**, do Cargo Comissionado de Coordenador (a) – CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 392/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JANAINA FRANCA DE GOIS**, do Cargo Comissionado de Coordenador (a) Gestão, Educação e Pedagogia – CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 393/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Coordenador (a) Gestão, Educação e Pedagogia – CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 394/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LENIZE DA SILVA TEIXEIRA BARBOSA**, do Cargo Comissionado de Coordenador (a) Gestão, Educação e Pedagogia – CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4910
E-mail: gabinete.extremoz@rn.gov.br

PORTARIA Nº 395/2016- GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUZANNE DE FATIMA TRINDADE RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de Coordenador (a) Gestão, Educação e Pedagogia – CC-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 31 de outubro de 2016.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: ANTÔNIO LISBOA
GAMELEIRA
DIRETORA GERAL: GILMARA DA SILVA COSTA

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. Disponível em www.extremoz.rn.gov.br

E-mail: diariodeextremoz@gmail.com CNPJ:08.2014.497/0001-71